

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 9740/2024

1 INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Neste documento estão expostas as informações sobre as necessidades da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, AVCB E LAUDOS GEOTÉCNICOS.

Foram mencionadas as necessidades e estimativas de custo através de índices oficiais, levantamentos internos feito por esta secretaria, visando a necessidade e demanda no fornecimento de projetos e estudos para futuras contratações e execuções de obras estruturantes para o município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observado planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras, responsável por todas as peças técnicas necessárias para as licitações de obras de edificação (manutenção, reforma e construção), de infraestrutura urbana, desta e das demais secretarias do município, necessita de apoio técnico na elaboração de todos os projetos pretendidos pela administração. Salientando a especificidade de determinados projetos, como elaboração de projeto básico e executivo de Unidades Básicas de Saúde, que atendam todas as especificações contidas nas normas técnicas vigentes do Ministério da Saúde e qualquer outra pertinente, projetos de construção de pontes e viadutos, que necessitam de equipe técnica especializada na elaboração desses projetos, e que atenda a qualquer demanda do município, demanda essa vinda de qualquer secretaria, (saúde, educação, mobilidade urbana e outras) que passarão por esta

secretaria de obras e concomitantemente com a empresa especializada futuramente contratada.

Dessa forma, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, AVCB E LAUDOS GEOTÉCNICOS, para que assim que acionada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deste objeto seja dada suporte a esta secretaria com as especificações descritas a seguir.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, haja vista a não inclusão no plano anual de contratação devido a nova lei, assim deverá ser previsto para o próximo ano.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto deste ETP, dever-se-á ocorrer através do processo licitatório (modalidade que a comissão julgar adequado), que execute os serviços de engenharia descritos abaixo:

Serviços de apoio, estes serviços são aqueles que compreendem o acionamento dos técnicos (engenheiros civis), para que possam acompanhar e realizar os levantamentos, determinando o método construtivo, melhor estratégia de projeto, determinando, analisando a melhor compatibilização local/projeto. Deverão disponibilizar profissional habilitado por horas trabalhadas e com os encargos sociais pagos pela contratada.

Serviços e Campo, esta frente de trabalho, compreenderá as atividades de levantamento topográfico e suas necessidades, como desmobilização e mobilização, implementação de marcos; perfuração para sondagem e suas necessidades como mobilização e desmobilização; ensaios laboratoriais sendo de umidade, proctor simples, CBR, limite, plasticidade, granulometria, dimensionamento de pavimento e outros.

Projetos de engenharia, atender as necessidades de elaboração e execução de projetos para aprovação de AVCB, projetos de entrada de energia elétrica, projetos básicos e executivos e detalhamentos.

Todos os serviços seguindo as normas pertinentes a cada área.

5 DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(x) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;

(x) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(x) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015);

Para cumprir os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos: (Especificar os critérios de sustentabilidade a serem atendidos conforme característica do objeto a ser licitado).

Levando em conta que a sustentabilidade baseia-se em três pilares fundamentais que se elencam em ambiental, econômico e social. Justificamos que este Estudo Técnico Preliminar tomou como fundamentação a priorização destes três aspectos, haja vista que ambientalmente a contratação de uma empresa especializada em projetos, deverá tomar como pilar fundamental na elaboração e concepção dos projetos e estudos todos os melhores métodos construtivos que visam garantir a sustentabilidade ambiental, como a possível instalação de sistemas fotovoltaicos, aproveitamento das águas pluviais e quaisquer outros métodos difundidos no mercado. No aspecto econômico sustentável, a futura contratação deverá seguir estritamente o regime de contratação mais vantajoso a não onerar os cofres públicos, e nem levar a nenhum prejuízo a administração quanto aos desembolsos de pagamentos, por isso, se faz indispensável este planejamento e a aprovação deste estudo, que tem por finalidade nortear a administração das vantagens e de desvantagens dessa possível contratação. E por fim, a sustentabilidade social que, não menos importante, tem como base garantir e assegurar aos munícipes deste município, estabelecer com a futura contratação de empresa especializada nos serviços propostos acima a seguridade nos serviços

básicos fornecidos a população, como segurança, mobilidade urbana e saneamento básico, através de projetos e estudos fundamentados e bem elaborados.

6 DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco) e nas seguintes condições:

O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

Assim esse estudo opta pelo seguro-garantia, e a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

Baseando-se em Ivan Barbosa Rigolin e Marco Tullio Bottino:

É a espécie de seguro, contratado por qualquer empresa seguradora, para, assinada a apólice pelo licitante vencedor, se por ele oferecida à Administração, como asseguração das obrigações contratuais assumidas ou a serem assumidas. É um pressuposto ou requisito para a contratação a prestação da garantia, quando exigida no edital.

Isso se dá por remanejar os riscos de inadimplemento contratual por parte do tomador de serviços. A seguradora garantirá mediante as condições exposta na apólice do seguro-garantia a cobertura de eventuais irregularidades contratuais que possam ser cometidas pela empresa contratada, inclusive multas moratórias e punitivas, bem como as relativas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, quando couber.

Justificando o exposto acima, faz-se cumprir o que rege o inciso X do art. 18 da lei 14.133/2021.

8 DA VISTORIA TÉCNICA

Na licitação referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a vistoria técnica será facultativa.

9 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira; e
- Qualificação Técnica.

Quanto a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional seguirá o disposto no art. 67 da lei 14.133/2021.

O profissional deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA e CAU), sendo prioritariamente detentor dos atestados de responsabilidade técnica; certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstre a capacidade operacional na execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentação comprobatória. Indicar pessoal técnico das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, e atendimento dos demais itens do art. 67 da lei 14.133/2021.

A qualificação técnica dar-se-á mediante a exigência de atestados contidos em parcelar de maior relevância do objeto dessa licitação, considerados os itens que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo que para a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional será admitida a apresentação de mínima de 50% (cinquenta por cento) das parcelas solicitadas no índice de maior relevância, apresentadas pelas possíveis licitantes, sendo esse o critério de avaliação referente a qualidade técnica das empresas.

A qualificação técnica nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo o objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, AVCB E LAUDOS GEOTÉCNICOS será imprescindível a comprovação QUALITATIVAS dos itens, cuja a especificidade é única de característica especial, que estarão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA deste processo.

10 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As condições que norteiam a contratação do objeto em questão, e que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, AVCB E LAUDOS GEOTÉCNICOS, em conformidade as exigências estabelecidas neste instrumento estão contidas em ANEXO I (Planilha Orçamentária, Índices Oficiais), haja vista a complexidade e a disposição dos itens e serviços a que serão utilizados na contratação.

11 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas planilhas orçamentárias disponíveis em Índices Oficiais tal como as da SICRO, SINAPI, CDHU, SIURB EDIF/INFRA, a contratação para a execução dos referidos serviços toma por base os valores dispostos nestes índices, considerando as principais necessidades do estudo proposto.

O levantamento do mercado foi o comparativo entre os índices acima mencionados, esse comparativo levou em conta os critérios de medição e composição dos diversos itens que serão necessários para a execução do serviço.

Por se tratar de serviço de engenharia específica e não padronizável, as comparações em levantamento de mercado não se aplicam, tendo em vista que o objeto em questão é único e tem como base a capacidade de aplicação dos métodos construtivos escolhidos por técnico habilitado, que julgará o melhor método construtivo para tal situação, lembrando que será utilizado estritamente os itens constantes nos índices oficiais que norteiam as obras públicas nos municípios, estado e nação. Entretanto, se tratando de um estudo técnico preliminar, a possível inclusão de itens de cotação, que não constam nos índices oficiais, será de responsabilidade do corpo técnico na fase de elaboração do termo de referência realizar os comparativos entre os itens selecionados no mercado, com a finalidade de não direcionamento e beneficiamento de nenhuma empresa concorrente.

12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atualmente a Prefeitura de Itaquaquetuba, com a Secretaria de Obras licitam anualmente em média 30 obras de engenharia, entre edificações e infraestrutura, todas essas obras licitadas necessitam de projetos e levantamentos como descritos no item 4 deste ETP.

Visando ampliar a produtividade, agilizar os prazos de entrega dos serviços propostos pela administração pública, garantirá a qualidade nas futuras licitações para obras de engenharia deste município, há a necessidade de contratarmos a empresa especializada em projetos, ensaios e levantamentos técnicos.

Tomando como base os projetos já licitados, o volume de pranchas por projeto gira em torno de 30 a 50 pranchas, variando pela complexidade de execução e nível de detalhamento desses objetos.

Com a contratação deste objeto a Secretaria Municipal de Obras visa garantir a qualidade das futuras contratações por esta secretaria.

13 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento para contratação de empresa especializada na elaboração de estudos, projetos básicos, executivos, AVCB e laudos geotécnicos se dará devido a demanda de utilização dos serviços propostos, será de compreensão desta secretaria determinar quais os serviços serão realizados parcialmente, devido à complexidade e o grau de necessidade para o acionamento dos serviços descritos.

14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal benefício da contratação é assegurar a qualidade dos projetos, levantamentos e ensaios, com a finalidade de posteriormente a administração abrir novos processos licitatórios com projetos de qualidade que atendam as especificações estabelecidas na lei 14.133/2021 e as demais leis e normas que regem os processos licitatórios.

15 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação de empresa especializada deverá posteriormente seguir todas as especificações determinadas pela lei 14.133/2021, planilha orçamentaria contidos nos termos de referência.

Bem como todo o cumprimento do processo licitatório pertinente a execução do objeto, esse processo deverá seguir. Sendo de responsabilidades desta secretaria denominar o servidor capacitado a exercer a função de fiscal do contrato, a fim de assegurar a boa execução dos serviços propostos e garantir a qualidade e a entrega do objeto.

16 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Se tratando de uma contratação específica e de complexidade e tecnologia única, não disponibiliza de contratação correlata.

17 IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto disposto neste ETP não tem nenhum impacto ambiental, pois se trata de serviços de engenharia que mesmo nos ensaios pretendidos não ocasionarão nenhum impacto ambiental.

18 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a construção do OBJETO proposto, torna-se viável como mencionado neste Estudo Preliminar, ainda sendo de entendimento da parte técnica a denominação de serviços de engenharia ESPECIAL, cujo o fornecimento poderá abranger estudos não habituais realizados por esta administração nem mesmo pelas possíveis empresas contratadas, pois essa secretaria poderá acionar a contratada para a elaboração de projetos específicos como pontes e viadutos, projetos de unidades de saúde bem como sua automação, projetos de infraestrutura como a utilização de material reciclado RAP, bem como toda sua especificação técnica, desde a elaboração do traço do material e o projeto executivo da produção do produto, que não se enquadra num serviço comum, mais de complexidade especial.

19 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Como mencionado acima em Levantamento de Mercado, a contratação de empresa especializada terá como base orçamentária os valores de composição dispostos em planilhas oficiais, considerando os encargos sociais e BDI, a estimativa para a execução do serviço proposto é de aproximadamente R\$ 16.000.000,00.

20 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Marcos Rodrigo da Silva Siqueira, Engenheiro Civil CREA-SP [REDACTED]
RGF: [REDACTED] inscrito no CPF n.º [REDACTED] e-mail: semoitaqua@gmail.com

Itaquaquecetuba - SP, 03 de junho de 2024

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Marcos Rodrigo da Silva Siqueira

CREASP: [REDACTED]

Engenheiro Civil

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Marcelo Barbosa da Silva

CPF: [REDACTED]

Secretário Municipal de Obras